

2018

Plano de Atividades



SEF SERVIÇO
DE ESTRANGEIROS
E FRONTEIRAS

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2018

Editor

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Conceção técnica

Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação

Data de edição

Novembro de 2017

Contactos

Av. do Casal de Cabanas
Urbanização Cabanas Golf, 1, Torre 3, Piso 2
2734-506 Barcarena, Oeiras

Telf: 214 236 000 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

sef@sef.pt

www.sef.pt

Agradecimento

O GEPEF agradece o apoio e a colaboração prestada pela Direção do SEF e por todas as Unidades Orgânicas do Serviço, sem a qual a elaboração deste documento não teria sido possível

Índice

Preâmbulo	4
I. NOTA INTRODUTÓRIA	4
1. MENSAGEM DO DIRETOR NACIONAL	4
2. O SEF.....	5
2.1. Missão, Visão Valores.....	5
2.2. Atribuições.....	6
2.3. Estrutura Orgânica.....	8
2.4. Caracterização do ambiente externo.....	10
2.5. Utilizadores e interlocutores.....	12
2.6. Serviços prestados.....	14
2.7. Análise SWOT.....	16
3. METODOLOGIA DO PLANEAMENTO	18
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	19
4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	19
5. QUAR.....	20
6. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS.....	21
6.1. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais.....	21
6.2. Objetivos Operacionais do SEF e Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas.....	22
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS	24
7. ATIVIDADES	24
7.1. Atividades Previstas	24
7.1.1. <i>Gabinete de Apoio às Direções Regionais.....</i>	25
7.1.2. <i>Gabinete de Asilo e Refugiados</i>	26
7.1.3. <i>Gabinete de Estudos Planeamento e Formação.....</i>	27
7.1.4. <i>Gabinete de Inspeção</i>	28
7.1.5. <i>Gabinete de Jurídico</i>	29
7.1.6. <i>Gabinete de Recursos Humanos</i>	30
7.1.7. <i>Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas</i>	31
7.1.8. <i>Gabinete de Sistemas de Informação.....</i>	32
7.1.9. <i>Gabinete Técnico de Fronteiras</i>	33
7.1.10. <i>Direção Central de Gestão e Administração</i>	34
7.1.11. <i>Direção Central de Imigração e Documentação</i>	35
7.1.12. <i>Direção Central de Investigação</i>	36
7.1.13. <i>Direção de Fronteiras de Lisboa</i>	37
7.1.14. <i>Direção Regional dos Açores.....</i>	38

7.1.15. Direção Regional do Algarve	39
7.1.16. Direção Regional do Centro	40
7.1.17. Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo	41
7.1.18. Direção Regional da Madeira	42
7.1.19. Direção Regional do Norte	43
8. RECURSOS HUMANOS.....	45
9. RECURSOS FINANCEIROS.....	46
Abreviaturas e Siglas	47
Lista de figuras e quadros	48
IV. ANEXOS.....	49
MAPA DE PESSOAL 2018	49
MAPA FINANCEIRO 2018.....	49
PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO 2018.....	49

Preâmbulo

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, obrigatoriedade do Plano e Relatório de Atividades, conjugado com a Lei n.º 66- B/2007 – SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, adiante designado por SEF, apresenta o seu Plano de Atividades referente ao ano de 2018.

O presente documento tem como objetivo apresentar sucintamente a visão, missão, orientações estratégicas e o conjunto de objetivos e atividades relevantes que se prevê serem desenvolvidas no ano de 2018.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. MENSAGEM DO DIRETOR NACIONAL

Encontramo-nos num período de mobilidade sem precedentes. Não só devido à globalização, que gera migrações de natureza económica, laboral e educativa, mas também por força das múltiplas crises humanitárias, das quais se destaca a do Mediterrâneo. A par desta situação, subsistem ameaças à segurança dos cidadãos, o que obriga a uma atuação internacional concertada, particularmente, contra o terrorismo.

Perante este contexto e o que são as suas competências e atribuições, o SEF aposta na qualificação permanente dos seus colaboradores, quer sejam da carreira de investigação e fiscalização, ou da carreira técnica, bem como na modernização tecnológica, de modo a aumentar a eficácia dos seus serviços e melhorar o seu desempenho em áreas tão diversas como o controlo de fronteiras, o controlo da permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional (documentação e fiscalização), o asilo e proteção subsidiária, a investigação criminal, o retorno, a cooperação internacional, a gestão e peritagem documental e emissão de Passaportes.

Assim, e na prossecução dos objetivos estratégicos traçados pela Tutela, o SEF apresenta no seu Plano de Atividades para 2018 um conjunto de objetivos operacionais e indicadores que visam garantir a orientação para os resultados esperados e que refletem o enquadramento de todas as unidades orgânicas e áreas funcionais na estratégia definida.

Embora os desafios sejam muitos e os recursos humanos disponíveis ainda sejam escassos, o SEF conta com uma equipa de profissionais altamente qualificados e empenhados, que tudo fará para fornecer à sociedade um serviço de qualidade e confiança.

Carlos Matos Moreira

2. O SEF

2.1. Missão, Visão Valores

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança integrado no Ministério da Administração Interna (MAI).

No quadro da política de segurança interna, tem como objetivos:

1. Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional.
2. Prevenir e combater a criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos.
3. Promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com estas atividades e com os movimentos migratórios.
4. Gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros.
5. Proceder à instrução dos processos de pedido de asilo.

A nível internacional, o SEF assegura, por determinação do Governo, a representação do Estado Português nos grupos de trabalho da União Europeia, bem como em organizações ou eventos internacionais relativos à sua área de atuação.

Missão

Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e instruir processos de pedido de asilo, na salvaguarda da segurança interna e dos direitos e liberdades individuais no contexto global da realidade migratória.

Visão

Construir um serviço de segurança próximo dos cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça.

Valores



Figura 1: Valores do SEF

2.2. Atribuições

De acordo com o DL n.º 240/2012, de 06 de novembro, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, as atribuições do SEF são as seguintes:

No plano interno:

- Vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves indocumentados ou em situação irregular.
- Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.
- Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito.
- Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves.
- Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional.
- Assegurar a realização de controlos móveis de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas.
- Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades.
- Emitir parecer relativamente a pedidos de vistos consulares.
- Conceder em território nacional vistos, prorrogações de permanência, autorizações de residência, bem como documentos de viagem nos termos da lei.

- Manter a necessária colaboração com as entidades às quais compete a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros.
- Instaurar, instruir e decidir os processos de expulsão administrativa de estrangeiros do território nacional e dar execução às decisões de expulsão administrativas e judiciais, bem como acionar, instruir e decidir os processos de readmissão e assegurar a sua execução.
- Efetuar escoltas de cidadãos objeto de medidas de afastamento.
- Decidir sobre a aceitação da análise dos pedidos de asilo e proceder à instrução dos processos de concessão, de determinação do Estado responsável pela análise dos respetivos pedidos e da transferência dos candidatos entre os Estados membros da União Europeia.
- Emitir parecer sobre os processos de concessão de nacionalidade portuguesa por naturalização.
- Analisar e dar parecer sobre os pedidos de estatutos de igualdade formulados pelos cidadãos estrangeiros abrangidos por convenções internacionais.
- Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação de Schengen (NSIS) e, sem prejuízo das competências de outras entidades, de outros sistemas de informação comuns aos Estados membros da Europeia no âmbito do controlo da circulação de pessoas, nomeadamente o Sistema de Informação de Vistos (VIS) e o Sistema de Informação Antecipada de Passageiros (APIS), bem como os relativos ao Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP).
- Cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais.
- Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.
- Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como organizações não-governamentais legalmente reconhecidas.
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos.
- Assegurar o planeamento e a execução da assistência técnica necessária ao correto funcionamento dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) em matéria de sistemas de informação, plataformas digitais de trabalho e sistemas de comunicações.
- Emitir o passaporte comum e o passaporte temporário português.

No plano internacional:

- Assegurar, por determinação do Governo, a representação do Estado Português a nível da União Europeia no Comité Estratégico, Imigração, Fronteiras e Asilo e no Grupo de Alto Nível de Asilo Migração, no Grupo de Budapeste e noutras organizações internacionais, bem como participar nos grupos de trabalho de cooperação policial que versem matérias relacionadas com as atribuições do SEF.

- Garantir, por determinação do Governo, a representação do Estado Português no desenvolvimento do Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia.
- Assegurar, através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos.
- Colaborar com os serviços similares estrangeira, podendo estabelecer formas de cooperação.

2.3. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do SEF é hierarquizada verticalmente, sob dependência do Ministro da Administração Interna, com autonomia administrativa, compreendendo os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Nacional, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados.

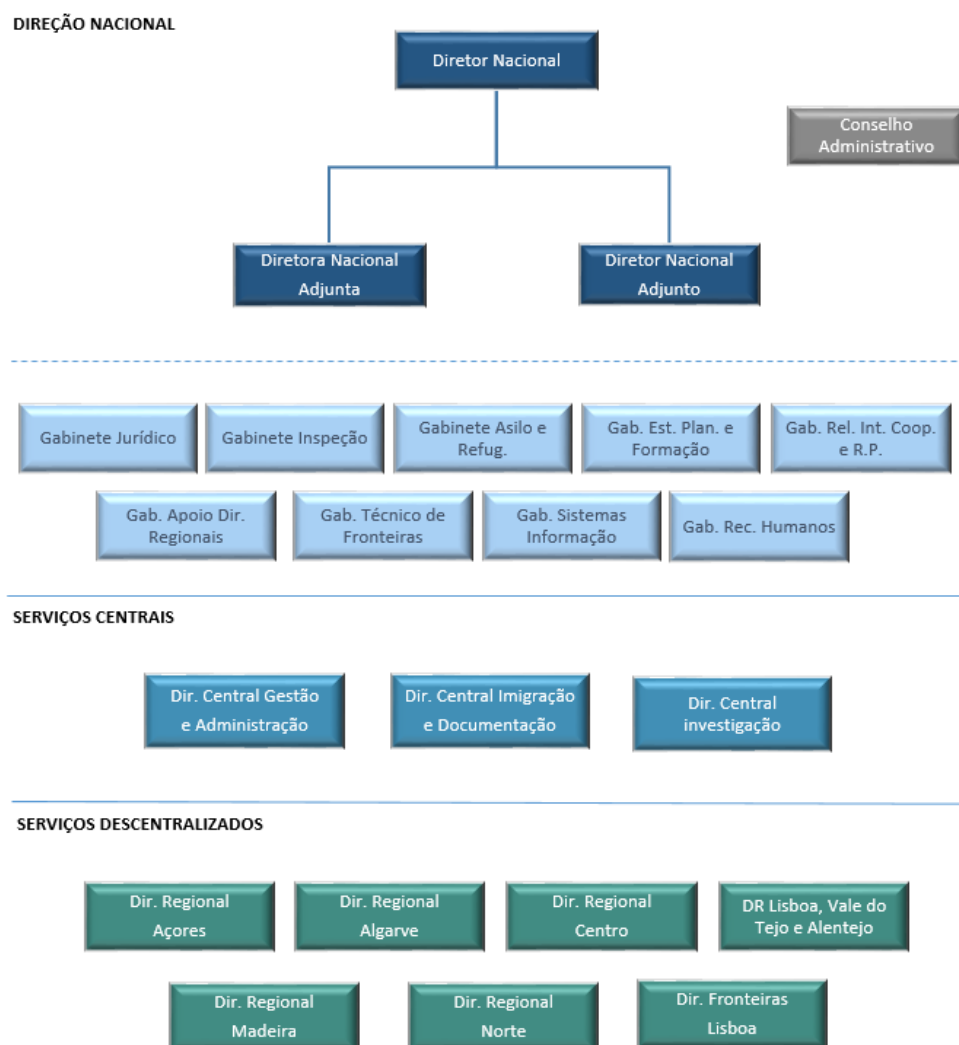


Figura 2: Organograma do SEF

Os Serviços Descentralizados estão distribuídos pelo território nacional e compreendem 6 Direções Regionais, com diversas Delegações Regionais, e a Direção de Fronteiras de Lisboa (DFL), conforme apresentado no mapa abaixo.



Figura 3: Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF

2.4. Caracterização do ambiente externo

A caracterização do contexto reflete a particularidade das competências que o SEF detém na área da investigação criminal e, em simultâneo, competências administrativas nos domínios da entrada, permanência e afastamento de estrangeiros em território nacional e na emissão do passaporte comum português.

Esta caracterização segue o modelo PESTL, procurando ilustrar de forma resumida¹ a conjuntura externa e possíveis implicações para a segurança interna, a caracterização da população estrangeira em Portugal, as grandes linhas de orientação política no domínio da imigração e asilo, a segurança interna e criminal, a conjuntura económica e financeira e, por fim, o enquadramento jurídico da atuação.

CONTEXTO	DESCRIÇÃO
Político	<p><u>Perspetiva União Europeia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Agenda Europeia para as Migrações (Resposta Imediata à pressão migratória no Mediterrâneo; Pilares para melhorar a gestão das migrações: Reduzir os incentivos à migração ilegal; Gestão das Fronteiras – salvar vidas e garantir a segurança das fronteiras externas; O dever de proteção da Europa: uma política comum de asilo sólida; Uma nova política em matéria de migração legal). • Consolidação de uma política comum e um quadro legal harmonizado de imigração e asilo. • Supressão dos controlos nas fronteiras internas e o alargamento do Espaço Schengen. • Maior coerência na gestão das fronteiras externas com a operacionalização das Agências Europeias FRONTEX e EASO. • Promoção da cooperação e de um ambiente de confiança e interação entre as diversas autoridades policiais e judiciárias nacionais. • Desenvolvimento de mecanismos de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada. <p><u>Perspetiva Nacional:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Imigração e Asilo (Atração e Admissão, Permanência, Integração, Retorno). • Política de Segurança Interna (Consolidação do Sistema de Segurança Interna, Contributo no domínio da Admissão: Vistos e Controlo de Fronteiras, Inspeção e fiscalização da permanência e atividade dos estrangeiros em território nacional). • Política Criminal (Prevenção e investigação de criminalidade violenta e grave ou organizada relacionada com o fenómeno migratório – auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexa, tráfico de pessoas, casamentos de conveniência; Proteção de vítimas especialmente vulneráveis, em particular os imigrantes). • Promoção da efetiva participação nacional nos organismos de gestão de fluxos fronteiriços. • Articulação estratégica e operacional com as demais forças e serviços de segurança no âmbito das respetivas responsabilidades em matéria de estrangeiros e fronteiras, investigação criminal, segurança pública, informações e proteção civil. • Racionalização da utilização dos meios existentes. • Estabelecimento de mecanismos permanentes de colaboração e articulação com os demais organismos que versem sobre as áreas da segurança interna, justiça e defesa. • Reforço das parcerias internacionais na área da gestão de fluxos fronteiriços, prosseguindo-se a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos.

¹ Para uma caracterização mais aprofundada da envolvente externa do SEF, é relevante a consulta do Relatório Anual de Segurança Interna e o Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo relativos ao ano de 2016, bem como os estudos “A Organização das Políticas de Asilo e Imigração em Portugal” e “Relatório Anual de Política para a Rede Europeia das Migrações”.

Económico	<ul style="list-style-type: none"> • Tendência para uma melhoria dos principais indicadores macroeconómicos (aumento da procura interna, recuperação da atividade económica, redução da taxa de desemprego). • Aumento da atividade económica em setores com impacto na atuação do SEF, nomeadamente o Turismo (controlo de fronteiras, controlo da permanência, contratação laboral e alojamento em estabelecimentos hoteleiros e afins).
Social	<ul style="list-style-type: none"> • Fenómenos de risco que se configuram como potenciais ameaças à segurança interna: terrorismo, tráfico de armas e estupefacientes, ciberameaças, associações criminosas (tráfico de pessoas). • Pressão migratória no Mediterrâneo, alteração da natureza dos fluxos migratórios (África, América Latina e Ásia). • População estrangeira residente em território nacional - nacionalidades mais representativas: Brasil, Cabo Verde, Ucrânia, Roménia, China, Reino Unido, Angola, Guiné-Bissau, França e Espanha. • Crise demográfica em Portugal - redução líquida da população residente em território nacional (saldos populacional natural e migratório negativos).
Tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução rápida dos instrumentos e tecnologias associadas à identificação e documentação de segurança (biometria e controlo de fronteira inteligente). • Evolução dos principais sistemas de grande escala no contexto da União Europeia (Sistema de Informação Schengen, EURODAC, Sistema de Informação de Vistos) e tendência para maior integração dos sistemas (<i>Smart Borders Package</i>). • Aproveitamento das tecnologias de informação e redes sociais pelas redes de criminalidade organizada. • Financiamento europeu para projetos de inovação e implementação de tecnologias no domínio da segurança interna.
Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Lei orgânica do SEF (DL nº 252/2000, de 16 de outubro, alterado pelos DL nº 290-A/2001, de 17 novembro, DL nº 121/2008, de 11 de julho e DL nº 240/2012, de 6 de novembro). • Leis de Imigração (Lei nº 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto, Lei nº 56/2015, de 23 de junho, Lei nº 63/2015, de 30 de junho e Lei nº 59/2017, de 31 de julho), Asilo (Lei nº 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei nº 26/2014, de 5 de maio) e Livre Circulação de Cidadãos da UE (Lei nº 37/2006, de 9 de agosto). • Leis Penal e Processual Penal e de Organização da Investigação Criminal (Lei nº 49/2008, de 27 de agosto, alterada pela Lei nº 34/2013, de 16 de maio, Lei nº 38/2015, de 11 de maio e Lei nº 57/2015, de 23 de junho). • Lei de Segurança Interna (Lei nº 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº 59/2015, de 24 de junho). • Outros diplomas respeitantes ao Sistema de Segurança Interna, do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Sistema de Investigação Criminal e do Sistema de Proteção Civil. • Plano Estratégico para as Migrações. • Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

Tabela 1: Caracterização do ambiente externo do SEF

2.5. Utilizadores e interlocutores

A atuação do SEF é orientada para grupos alvo, designadamente Cidadãos, Órgãos de Soberania, Administração Pública, Outras Instituições Públicas e Privadas, Organismos Internacionais, os quais constituem as partes interessadas do SEF.

Cidadãos

- Cidadãos portugueses
- Cidadãos nacionais de Estados-Membros da União Europeia
- Cidadãos nacionais de países terceiros

Órgãos de Soberania

- Assembleia da República
- Governo (Primeiro Ministro, Ministério da Administração Interna e outros Ministérios, designadamente da Justiça e dos Negócios Estrangeiros)

Administração Pública

- Sistema de Segurança Interna (SSI) e Sistema de informações da República Portuguesa (SIRP)
- Outras Forças e Serviços de Segurança (PSP, GNR, PJ, PM, SIS, etc.)
- Outros Organismos (ACT, AT, INE, IEF, SG-MAI, IGAI, IGF, DGO, DGAEP, etc.)
- SEF (Unidades orgânicas, Dirigentes e colaboradores)

Outras Instituições Públicas e Privadas

- Provedoria de Justiça
- Alto Comissariado para as Migrações (ACM)
- Organizações nacionais que se dedicam à temática das migrações e asilo (CPR, Centros de Investigação, Associações de Imigrantes, etc.)
- Fornecedores de Bens e Serviços
- Associações de trabalhadores

Organismos Internacionais

- Conselho da UE, Comissão Europeia e outros organismos da União
- Agências da União Europeia (Frontex, EASO, Europol, FRA, eu-LISA)
- Conselho da Europa
- Organização das Nações Unidas
- Forças e serviços de segurança estrangeiros
- Organizações Internacionais e outras entidades públicas ou privadas estrangeiras com intervenção nas temáticas das migrações e asilo (OIT, ICAO, OIM, JRS, etc.)

A articulação com uma esfera tão ampla e diversificada de *stakeholders*, implica a sistematização da informação sobre todos os intervenientes, de modo a agrupa-los em função do seu nível de interesse e poder, por forma a permitir uma melhor adequação da atuação do SEF, com vista a alcançar o sucesso das políticas de imigração e asilo, segurança interna e criminal.

Dessa análise resultam 4 grandes grupos de intervenientes:

Stakeholders a gerir em proximidade:

- Intervenientes principais que são os “elementos críticos” na atuação do SEF.

Stakeholders a manter satisfeitos:

- Intervenientes cujas prioridades não são as do SEF, mas que podem interferir na atuação do organismo.

Stakeholders a manter informados/estretar colaboração:

- Intervenientes cuja atuação do SEF deverá ser direcionada para a proteção dos seus interesses.

Stakeholders que requerem esforço mínimo:

- Intervenientes que requerem a monitorização dos seus interesses por parte do SEF, de modo a promover a sua satisfação.

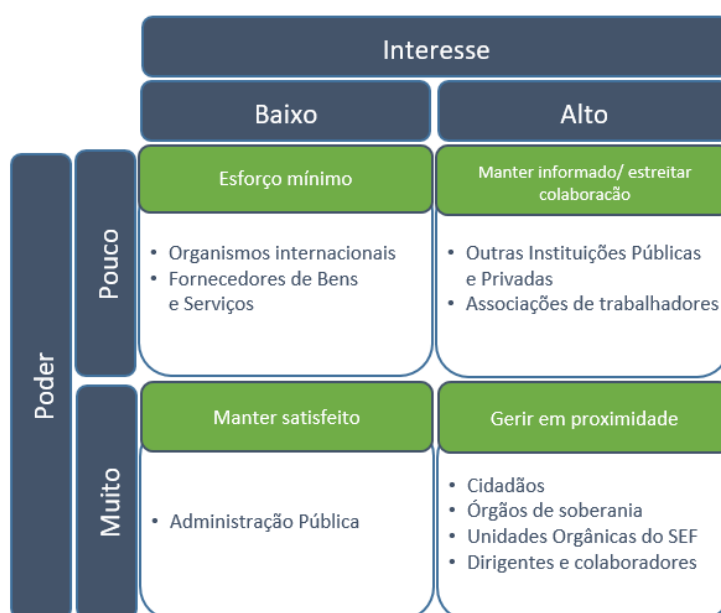


Tabela 2: Análise de stakeholders do SEF

2.6. Serviços prestados

Os serviços prestados pelo SEF foram agrupados em grandes áreas de negócio, sem prejuízo da interação e complementaridade destes serviços, os quais concorrem para a prossecução da missão do SEF.

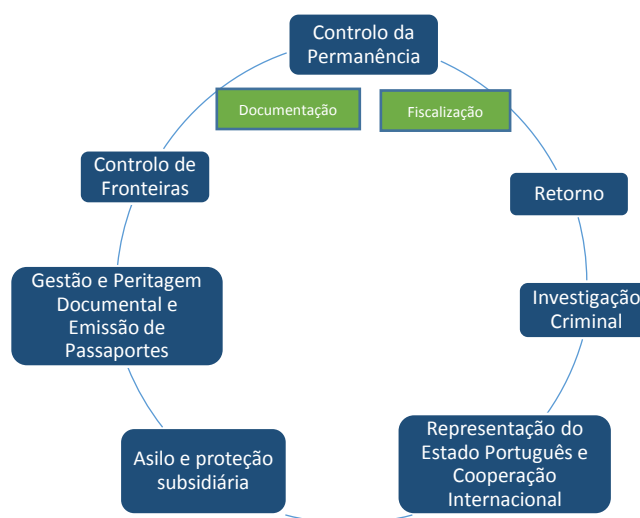


Figura 4: Serviços prestados pelo SEF

A par dos serviços prestados, o SEF desenvolve ainda um conjunto de serviços e atividades que concorrem para a prestação das áreas de negócio (sistemas de informação, planeamento, formação, gestão, consultoria jurídica, comunicação e controlo interno).

As várias unidades orgânicas do SEF concedem o seu contributo a cada área de negócio, de forma à melhor alocação de recursos para execução da estratégia definida no Plano Estratégico do SEF 2016-2020, documento agregador das diversas orientações e medidas de política no domínio da imigração e asilo, segurança interna e criminal, inscritas nos Programas de Governo, Grandes Opções do Plano, Plano Estratégico para as Migrações (PEM), Programas Nacionais do FAMI e FSI, etc.

Serviços	Unidades Orgânicas
Controlo de Fronteiras	Direções Regionais Direção de Fronteiras de Lisboa Gabinete Técnico de Fronteiras
Controlo de Permanência	Direções Regionais Gabinete de Apoio às Direções Regionais
Afastamento	Diretoria Nacional
Asilo e Proteção Subsidiária	Gabinete de Asilo e Refugiados
Investigação Criminal	Direção Central de Investigação
Gestão e Peritagem Documental	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
Emissão do Passaporte Electrónico Português	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
Representação do Estado Português e Cooperação Internacional	Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas Gabinete de Asilo e Refugiados Gabinete Técnico de Fronteiras Gabinete de Sistemas de Informação Direção Central de Imigração e Documentação Direção Central de Investigação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Direções Regionais
Serviços de Apoio Transversal	Direção Central de Gestão e Administração Gabinete de Inspeção Gabinete Jurídico Gabinete de Sistemas de Informação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Gabinete de Recursos Humanos Gabinete de Apoio às Direções Regionais Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas

Tabela 3: Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF

Seguem-se alguns exemplos das atividades desenvolvidas pelo SEF:

- Prevenção e repressão da criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de pessoas.

- Investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e outros com eles conexos, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas;
- Instrução de processos administrativos de expulsão e execução dos respetivos afastamentos, bem como dos decorrentes de decisões judiciais de expulsão;
- Decisão de readmissões de estrangeiros;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de igualdade;
- Decisão de aceitação da análise dos pedidos de asilo;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de refugiado;
- Validação da estada de estrangeiros em território nacional;
- Controlo dos fluxos migratórios;
- Assegurar através de Oficiais de Ligação os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;
- Parecer prévio obrigatório na concessão de visto de residência e de estada temporária;
- Emissão de documentos de viagem (Passaporte Eletrónico Português e outros);
- Gestão orçamental e financeira;
- Gestão e manutenção de equipamentos, software e instalações;
- Gestão de recursos humanos.

2.7. Análise SWOT

A atividade do SEF é condicionada positiva ou negativamente por um conjunto de fatores internos e externos.

A análise que resulta da matriz SWOT permite transpor para a estratégia do SEF os aspetos negativos e positivos do ambiente externo em interação com as qualidades e fragilidades da organização.

Assim, o planeamento do SEF privilegiará a maximização dos pontos fortes na prossecução das atribuições, bem como a minimização das fragilidades, quer em contextos externos favoráveis ou desfavoráveis à atuação do Serviço.

		PONTOS FRACOS						PONTOS FORTES							
		Demora excessiva na emissão de pareceres prévios relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços (ESPAP e AMA)	Carência de pessoal na carreira de Investigação e Fiscalização	Falta de pessoal das carreiras Técnico Superior e Assistente Técnico	Plafonamento das receitas próprias para o orçamento do SEF	Necessidade de adequação das metodologias de gestão modernas à realidade da segurança interna	Encargos com aquisição de serviços informáticos e rendas de instalações	Crecente afirmação do Serviço a nível nacional em todas as dimensões da sua atuação	Quadro de peritos altamente qualificados na área da imigração, fronteiras, asilo e documentação de segurança	Prestígio do SEF na EU e CPJP nas diferentes vertentes de atuação	Cumprimento das orientações político-estratégicas nos anos anteriores	Orientação para os Utentes (Centro de Contacto, Mediadores Culturais, SEF em Movimento)	Maximização da informação associada à imigração legal e tráfico de pessoas	SEF enquanto entidade de primeira linha em ambientes computacionais e na utilização da biometria	Formação e Qualificação de Recursos Humanos
OPORTUNIDADES	Utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa	+				+		+			+	+		+	+
	Documentação eletrónica e controlo de fronteiras (RAPID, PEP e TR)		+		-			+		+	+			+	
	Robustecimento do sistema de produção estatística sobre o fenómeno migratório		+	+		+	+	+			+	+	+		
	Acesso a fundos comunitários (Portugal 2020, FAMI, FSI, entre outros)					+	+	+	+		+			+	+
	Assunção das competências de concessão do PEP				-	+		+	+	+				+	+
	Estágio probatório para ingresso na CIF		+	+				+	+						+
	Revisão do Estatuto de Pessoal do SEF reconhecendo enquanto corpo superior de polícia e alargando o quadro de pessoal		+					+	+	+					+
AMEAÇAS	Transformação dos fluxos migratórios em função das novas realidades globais		-	-				+					+		
	Repercussões das novas realidades migratórias ao nível dos fenómenos criminais: imigração ilegal e tráfico de seres humanos			-	-	-				+			+		
	Escassez de recursos humanos e tendente saída de trabalhadores	-	-	-			-	-	+	-	-	-		-	-
	Restrições orçamentais	-	-	-	-		-							-	-

(+) Interação Positiva: ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade; (-) Interação Negativa: ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada

Tabela 4: Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

3. METODOLOGIA DO PLANEAMENTO

Na elaboração do Plano de Atividades para 2018, o SEF responde às linhas de orientação política vigentes, designadamente aos objetivos estratégicos 2017-19, no âmbito do controlo de fronteiras e gestão dos fluxos migratórios



Figura 5: Metodologia para elaboração do Plano de Atividades do SEF

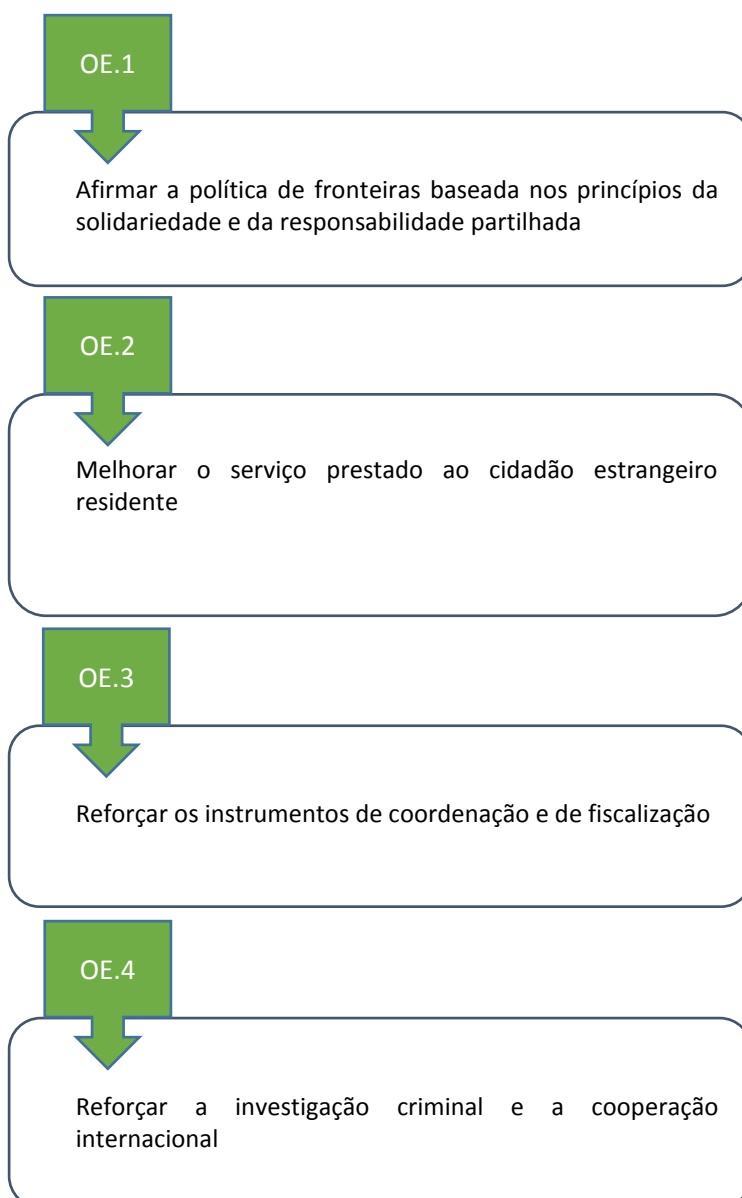
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A estratégia de consolidação do SEF incide nas suas diferentes vertentes de atuação, racionalizando os meios e promovendo a eficiência, levando em conta os desenvolvimentos a nível internacional e nacional no âmbito da imigração, asilo, segurança interna e prevenção e combate à criminalidade.

Deste modo, e em síntese, a atuação do SEF prossegue uma abordagem global e integrada da realidade migratória, sem descuidar os interesses relevantes subjacentes à segurança.

Assim, foram adotados os quatro Objetivos Estratégicos que se seguem, para o período de 2017-2019.



5. QUAR

De acordo com os Objetivos Estratégicos definidos, foram estabelecidos Objetivos Operacionais, de eficiência, eficácia e qualidade, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do SEF:

Quadro de Avaliação e Responsabilização 2018											
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FROTEIRAS											
Missão: É missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos e gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e à instrução dos processos de pedido de asilo.											
Objetivos Estratégicos:											
1. Afirmar a política de fronteiras baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada											
2. Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente											
3. Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização											
4. Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional											
Objetivos Operacionais	Resultado	Meta	Concretização				Desvios	REALIZAÇÃO	Observações		
			Resultado	Taxa de Realização	Superou	Classificação					
		2017	2018								
EFICIÊNCIA		Ponderação		35%							
OBJ 1		Ponderação de		50%							
		Indicador	Peso								
Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	1	Taxa de redução da pendência processual	25%	N.D.	30,0%						
	2	Nº médio de dias para o atendimento	25%	N.D.	<60						
	3	Tempo médio de espera no controlo de fronteiras aéreas nos 3 PF com maiores fluxos < 40 minutos	25%	N.D.	< 40 minutos					PFs de Lisboa, Porto e Faro	
	4	N.º de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	25%	N.D.	85,0%						
OBJ 2		Ponderação de		50%							
		Indicador	Peso								
Promover a participação nos trabalhos da EU	5	Taxa de execução do Programa REM	50%	N.D.	80,0%						
	6	Taxa de participação nas Operações Conjuntas planeadas (FRONTEX e EASO)	50%	N.D.	80,0%						
EFICÁCIA		Ponderação		35%							
OBJ 3		Ponderação de		50%							
		Indicador	Peso								
Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC	7	Implementação de novos serviços online no portal do SEF (Renovação de Autorização de Residência; segunda via de Títulos de Residência; alterações de morada).	50%	N.D.	31-12-2018					Medida SIMPLEX+ (Portal do SEF + Interatual)	
	8	Implementação de um serviço de envio de SMS ao cidadão estrangeiro para evitar que seja ultrapassada a validade do título de residência	50%	N.D.	31-12-2018					Medida SIMPLEX+ (Alertas do SEF por SMS)	
OBJ 4		Ponderação de		50%							
		Indicador	Peso								
Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	9	N.º de vítimas sinalizadas em ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos	50%	N.D.	45						
	10	Nº de ações de fiscalização efetuadas a entidades laborais	50%	N.D.	2000					MEDIDA 20 do PEM 2015-2020	
QUALIDADE		Ponderação		30%							
OBJ 5		Ponderação de		100%							
		Indicador	Peso								
Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço	11	Taxa de postos de fronteira com níveis de serviço "SLA"	20%	N.D.	100% dos PF aéreos e 50% dos PF marítimos com Terminal de Cruzeiros						
	12	Rácio de colaboradores que frequentaram a ação de formação "Direitos Fundamentais" (valor acumulado)	40%	N.D.	35,0%					MEDIDA 71 do PEM 2015-2020	
	13	Taxa de execução das iniciativas incluídas na proposta de OE 2018	20%	N.D.	80,0%						
	14	Desenvolver candidaturas no âmbito do Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIED)	20%	N.D.	1						

Tabela 5: QUAR 2018 – objetivos e indicadores

6. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

6.1. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		Objetivos Estratégicos			
		OE1	OE2	OE3	OE4
		Afirmar a política de fronteiras baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada	Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente, candidato a residente e com permanência temporária	Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização	Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional
OO1	Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	○	●		
OO2	Promover a participação nos trabalhos da EU	●			●
OO3	Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC		●	○	
OO4	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios				●
OO5	Contribuir para melhoria da qualidade e performance do serviço		●	○	

Legenda: ● Contributo direto; ○ Contributo indireto

Tabela 6: Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos para 2018

6.2. Objetivos Operacionais do SEF e Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas

		Objetivos Operacionais do SEF 2018				
		OO1	OO2	OO3	OO4	OO5
Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas 2018		Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	Promover a participação nos trabalhos da EU	Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
GABINETE DE APOIO ÀS DIREÇÕES REGIONAIS						
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis	●				○
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho	●				○
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	●				
GADR.04	Instruir Pedidos de Estatuto de Igualdade em prazo não superior a 2 meses	●				
GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS						
GAR.01	Participar em ações / missões de cariz internacional		●			
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional		●		●	
GAR.03	Reduzir a pendência processual	●				
GAR.04	Concluir a instrução processual, para os pedidos de proteção internacional entrados em 2017, dentro dos prazos legais	●				○
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E FORMAÇÃO						
GEPP.01	Implementar o Programa REM 2017-2018		●		●	
GEPP.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística					●
GEPP.03	Acompanhar e implementar projectos com co-financiamento comunitário					●
GEPP.04	Rácio de colaboradores que frequentaram a ação de formação "Direitos Fundamentais" (valor acumulado)				●	
GEPP.05	Catálogo e indexação das obras existentes no Centro de Documentação					●
GABINETE DE INSPEÇÃO						
GI.01	Reduzir a pendência processual do GI	●				
GI.02	Intensificar as ações de controlo interno (Art 16/1 Dec-Lei 240/2012) a unidades orgânicas do SEF			○		●
GI.03	Desmaterializar os processos do GI					●
GI.04	Monitorização da aplicação das recomendações (Art.16/1/2 Dec-Lei 240/2012)					●
GI.05	Executar ações de formação internas em direito disciplinar					●
GABINETE JURÍDICO						
GJ.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juristas	○				●
GJ.02	Elaboração de projectos e emissão de pareceres de projectos legislativos					●
GJ.03	Participação em ações de formação					●
GABINETE DE RECURSOS HUMANOS						
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças do pessoal					●
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado superiormente					●
GRH.03	Execução dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que superiormente determinado					●
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico/jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete					●
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 e 3					●
GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS						
GRICRP.01	Promover resposta aos e-mails chegados dos cidadãos às caixas gricrp.pt@sef.pt e sef@sef.pt		●		○	
GRICRP.02	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatório trimestral, com estatísticas e proposta de melhoria e relatório anual	●				○
GRICRP.03	Elaboração de agendas anotadas e pastas preparatórias de reuniões internacionais					●
GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
GSI.01	SIPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	●		●		○
GSI.02	Análise, levantamento de requisitos e implementação progressiva do Regulamento Geral Protecção de Dados					●
GSI.03	Renovação da infraestrutura core (storage e backups) assim como do software base (windows, linux, sqlserver, oracle, weblogic etc)					●
GSI.04	Acompanhamento e gestão de projetos associados a iniciativas europeias (EURODAC recast, Dublinet, SISI recast, EES, ETIAS) assim como projetos piloto (FoBC, Clearance)		●			●
GSI.05	Implementação de um serviço de envio de SMS ao cidadão estrangeiro para evitar que seja ultrapassada a validade do título de residência			●		○
GSI.06	Implementação de novos serviços online no portal do SEF (Renovação de Autorização de Residência; segundas vias de Títulos de Residência; alterações de morada).	●		●		○
GABINETE TÉCNICO DE FRONTEIRAS						
GTF.01	Participar em ações / missões de cariz internacional		●			
GTF.02	Postos de fronteira com níveis de serviço "SLA"				●	●
GTF.03	Elaborar Relatórios Quadrimestrais de Análise de Risco nas fronteiras				○	●
GTF.04	Atualizar a Estratégia IBM em conformidade com a Estratégia Técnica e Operacional a ser apresentada pela Frontex				●	

Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas 2018		Objetivos Operacionais do SEF 2018				
		OO1	OO2	OO3	OO4	OO5
		Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	Promover a participação nos trabalhos da EU	Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
DIREÇÃO CENTRAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO						
DCGA.01	Taxa de execução das iniciativas (cuja execução dependa exclusivamente do SEF/DCGA) incluídas no Anexo XI à proposta de OE 2018					●
DCGA.02	Aquisição de serviços de manutenção das infraestruturas do SEF, mediante lançamento de procedimento aquisitivo.					●
DCGA.03	Cumprimento dos prazos médios de pagamento					●
DIREÇÃO CENTRAL DE IMIGRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO						
DCID.01	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Documentação de Viagem	●				○
DCID.02	Executar o Projecto LUMINA visando a recolha e tratamento de informação sobre situações enquadráveis no crime Tráfico de Pessoas				○	●
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal			●	○	
DIREÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO						
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos				●	○
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF				●	
DCINV.03	Apoiar o Projecto LUMINA visando a recolha e tratamento de informação sobre situações enquadráveis no crime Tráfico de Pessoas				●	○
DCINV.04	Reforçar a componente da cooperação internacional na área da investigação criminal		○		●	
DCINV.05	Assegurar formação técnica nas áreas do Auxílio à Imigração Ilegal (FI) e Tráfico de Pessoas (THB)				●	●
DIREÇÃO DE FRONTEIRAS DE LISBOA						
DFL01	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras.	●				○
DFL02	Aumentar a utilização das portas automatizadas de controlo de fronteira, melhorando a sua eficiência.			○		
DFL03	Apoiar o combate à imigração ilegal através de realização de produtos de análise de risco, que suportam a tomada das melhores decisões nesta área.				●	
DFL04	Promover a actualização das qualificações dos colaboradores da Unidade Orgânica através da realização de ações de formação específicas "on job".					●
DIREÇÃO REGIONAL DOS AÇORES						
DRAç.01	Reduzir a pendência processual	●				○
DRAç.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●				○
DRAç.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●				○
DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE						
DRA.01	Reduzir a pendência processual	●				○
DRA.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	●				○
DRA.03	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●				○
DRA.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●				○
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO						
DRC01	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	●				○
DRC02	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos				●	○
DRC03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●				○
DRC04	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo				●	
DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E ALENTEJO						
DRVTA.01	Reduzir a pendência processual	●				○
DRVTA.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	●				○
DRVTA.03	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da lei de Estrangeiros a entidades públicas e/ou privadas	○				●
DRVTA.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●				○
DRVTA.05	Melhoria da qualidade do atendimento público	●				●
DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA						
DRM.01	Reduzir a pendência processual	●				○
DRM.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	●				○
DRM.03	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●				○
DRM.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●				○
DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE						
DRN.01	Reduzir a pendência processual	●				○
DRN.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	●				○
DRN.03	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●				○
DRN.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●				○
DRN.05	Aumentar a taxa de conclusão dos procedimentos contraordenacionais					●

Legenda: ● Contributo direto; ○ Contributo indireto

Tabela 7: Alinhamento dos Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas com os Objetivos Operacionais do SEF

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

7. ATIVIDADES

7.1. Atividades Previstas

Neste ponto elencam-se as principais atividades desenvolvidas por cada Unidade Orgânica na prossecução dos objetivos estratégicos do SEF, apresentando-se para cada uma os respetivos objetivos operacionais, indicadores e metas.

7.1.1. Gabinete de Apoio às Direções Regionais

Competências

Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos, designadamente em matéria de gestão documental nas direções regionais

Instruir e centralizar a informação relativa aos pedidos de autorização de residência ao abrigo dos regimes excecionais, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos

Emitir parecer sobre os processos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nos termos da lei

Instruir, informar e emitir parecer sobre pedidos de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres

Coordenar o funcionamento dos centros destinados à instalação temporária de cidadãos estrangeiros não admitidos em território nacional que aguardam decisão de afastamento ou a respetiva execução e de requerentes de asilo que esperam decisão judicial

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis	30%	GADR.01.01	Prazo médio (dias)	Registo informático de entrada – data da proposta apresentada à Coordenadora	10	100%	Reposição do modelo eletrónico de instrução em SIGAP (DN/GSI); Afetação de 1 assistente técnico para apoio administrativo a esta tarefa	Contribui para Objetivo inscrito no QUAR do SEF (partilhado com DR's) o aumento do indicador do prazo médio encontra-se relacionado com o aumento superior a 100% do número de processos ARE instruídos em 2017, até esta data, quando comparado com o total do ano de 2016. Neste sentido, caso venham a existir alterações legislativas, por ora perpetuadas no projeto de Decreto Regulamentar, que alarguem o conceito de razões humanitárias, este indicador poderá carecer brevemente de revisão.
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.	15%	GADR.02.01	Prazo médio (dias)	Registo informático de entrada e saída GADR – data despacho Coordenadora	20	100%	Atento o aumento já registado no ano em curso, de pedido de reapreciação e pareceres sobre recursos hierárquicos apresentados, os quais decorrem do aumento de processos instruídos ao abrigo do artº 123 - Afetação em exclusividade de funções, de um técnico superior	vd. Observação do objetivo GADR 01
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	25%	GADR.03.01	Taxa de pendência processual	Registo informático - aplicação SIGNAC	12%	100%	Promoção do incremento de valências na área documental dos novos elementos afetos a estes processos como elemento decisivo no aumento da capacidade de resposta.	Contribui para Objetivo inscrito no QUAR do SEF (partilhado com DR's) Atendendo à redução do número de elementos afetos à emissão de pareceres nos processos de nacionalidade, importa que seja acutelada a substituição/reforço de colaboradores por forma a dar cumprimento e desejavelmente melhorar as metas estabelecidas.
GADR.04	Instruir Pedidos de Estatuto de Igualdade em prazo não superior a 2 meses	30%	GADR.04.01	Tempo Médio de Instrução (meses)	Registo informático de entrada e saída GADR	2	100%	Manter a afetação de um colaborador, em exclusividade, a esta tarefa.	No ano 2017, até esta data, regista-se um aumento muito significativo do nº de pedidos de aquisição do estatuto. Tendência que se deverá manter em 2018.

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	Necessidade urgente de funcionário especificamente dedicado ao apoio administrativo, por forma "libertar" os técnicos para as tarefas essenciais do Gabinete, designadamente aquelas que são objecto de avaliação. - Continua pendente reposição de uma máquina multifunções (fotocopiadora, impressora e digitalizador), por avaria/abate da anterior. - Não é traçado qualquer objetivo dirigido à competência de coordenação dos CIT, atendendo a que esta tarefa não se encontra atribuída funcionalmente ao Gabinete.

7.1.2. Gabinete de Asilo e Refugiados

Competências

Organizar e instruir os processos de asilo

Organizar e instruir, nos termos da lei do asilo, os processos de concessão de autorização de residência por motivos humanitários

Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir o respetivo salvo -conduto, se necessário

Emitir parecer sobre os pedidos de reinstalação de refugiados

Emitir parecer sobre os pedidos de concessão e prorrogação de documentos de viagem para refugiados, apresentados nos postos consulares portugueses

Emitir cartões de identidade e títulos de viagem para refugiados, bem como conceder as autorizações de residência previstas na lei de asilo e renovar ou prorrogar os referidos documentos

Assegurar a ligação do SEF com o Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Proceder à elaboração do planeamento estratégico no que respeita às ações do EASO

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GAR.01	Participar em ações / missões de cariz internacional	25%	GAR.01.01	Nº de peritos	Relatório GEPP	4	100%	Participação de peritos nas missões EASO	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GTF
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional	25%	GAR.02.01	Nº de reuniões	Nota informativa	12	100%	Participação de peritos nas reuniões dos grupos de trabalho	
GAR.03	Reduzir a pendência processual	25%	GAR.03.01	Taxa de redução	Relatório	30%	100%	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	
GAR.04	Concluir a instrução processual, para os pedidos de proteção internacional entrados em 2018, dentro dos prazos legais	25%	GAR.04.01	% de processos	Relatório SISEF	75%	100%	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	O cumprimento do plano de Atividades pressupõe a estabilidade dos elementos afetos à instrução processual (7), a inexistência de fatores supervenientes que acarretem aumento do volume de trabalho e/ou realização de novas tarefas, bem como o reforço para o dobro do número de elementos que efectuem o apoio administrativo e atendimento do público e que actualmente são de apenas 2. Igualmente necessário melhorar as ferramentas informáticas disponíveis, designadamente ao nível do agendamento online, automatização de procedimentos administrativos e desenvolvimento de uma aplicação estatística.

7.1.3. Gabinete de Estudos Planeamento e Formação

Competências

Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF

Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação

Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo

Participar na conceção, programação e coordenação, em articulação com a DGAI, na execução de projetos cofinanciados pela União Europeia nos quais o SEF seja interveniente

Elaborar e difundir as ordens de serviço

Recolher, tratar e difundir os dados estatísticos relativos à atividade do SEF

Apoiar a Direção Nacional na conceção, acompanhamento e implementação de medidas, prioridades e objetivos do SEF

Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o SEF acompanhando e avaliando a sua execução

Identificar as necessidades de formação elaborando o plano anual de formação e procedendo à sua avaliação

Conceber, programar, realizar e avaliar as ações de formação promovidas pelo SEF

Assegurar o tratamento bibliográfico, arquivístico e documental por forma a manter atualizadas as bases de dados de interesse para as atividades do SEF

Colaborar na definição da política documental e de sistemas de informação do SEF

Promover a edição e difusão de estudos e publicações produzidos no âmbito das matérias relacionadas com a atividade do SEF

Assegurar a reprodução, tradução e retroversão de documentação

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GEPP.01	Implementar o Projeto REM 2017-2018	20%	GEPP.01.01	Taxa de Execução	Relatório	80%	100%	Networking (Reuniões PCN, REG, Comité Diretor, Conferência REM e Reunião RNM) Questões Ad-hoc, Relatórios e Estudos Recolha, tratamento e difusão de informação (Glossário, dados para EUROSTAT e INE) Visibilidade (EMN Bulletin, Website, Kit Visibilidade)	Inscrito no QUAR do SEF
GEPP.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística	25%	GEPP.02.01	Execução física	RASI RIFA	30/06/2018	100%	Elaboração do RASI e do RIFA	
GEPP.03	Acompanhar e implementar projectos com co-financiamento comunitário	20%	GEPP.03.01	Execução física	Relatório de implementação dos projetos	31/12/2018	100%	Participação na calendarização da execução Apoio ao gestores em todas as fases de execução dos projetos Elaboração do Relatório de Execução dos Programas	
GEPP.04	Rácio de colaboradores que frequentaram a ação de formação "Direitos Fundamentais" (valor acumulado)	20%	GEPP.04.01	Rácio (valor acumulado)	Relatório Anual de Formação	35%	100%	Programação e execução das ações de formação	Inscrito no QUAR do SEF
GEPP.05	Catálogo e Indexação das obras existentes no Centro de Documentação	15%	GEPP.05.01	Execução física	Sistema Bibliobase	31/12/2018	100%	Catálogo e indexação das obras no sistema Bibliobase	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF; Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação; Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo.

7.1.4. Gabinete de Inspeção

Competências

Efetuar, de harmonia com as instruções do diretor nacional, as inspeções ordinárias e extraordinárias aos serviços, proceder a auditorias, sindicâncias e inquéritos e instruir processos disciplinares

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GI.01	Reduzir a pendência processual do GI	10%	GI.01.01	Tempo médio de instrução	Estatística mensal do GI	5%	40%	Instrução do Processo	
			GI.01.02	Taxa de Pendência Processual	Registos GI	20%	60%	Instrução do Processo	
GI.02	Intensificar as acções de controlo interno (Art 16/1 Dec-Lei 240/2012 a unidades orgánicas do SEF	15%	GI.02.01	Nº de Inspeções	Tabela de recomendações	5	60%	Reformulação das Tabelas	
			GI.02.02	Taxa de Cobertura de Inspeções	Tabela de recomendações	20%	40%	Reformulação das Tabelas	
GI.03	Desmaterializar os processos do Gi	30%	GI.03.01	Taxa de desmaterialização	Registos GI	40%	100%	Renovação do Equipamento	
GI.04	Monitorização da aplicação das recomendações (Art.16/1/2 Dec-Lei 240/2012	15%	GI.04.01	Inspeções extraordinárias	Relatórios e registos Estatísticos GI	4	70%	Reformulação das Tabelas	
			GI.04.02	Taxa Follow Up	Relatórios e registos Estatísticos GI	20%	30%	Reformulação das Tabelas	
GI.05	Executar acções de formação internas em direito disciplinar	30%	GI.05.01	Nº acções de formação	Registos GI e GEPF	2	100%	Formulação do Programa	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.5. Gabinete de Jurídico

Competências

Elaborar estudos, formular pareceres e preparar informações sobre matérias de natureza jurídica

Elaborar projetos de diploma e preparar instruções com vista à correta aplicação e harmonização doutrinária da legislação referente a estrangeiros

Elaborar pareceres, analisar e preparar as respostas a recursos sobre matérias das áreas de competência do Serviço

Emitir pareceres sobre acordos internacionais com interesse para o SEF

Prestar consultadoria jurídica sobre todos os assuntos que lhe sejam remetidos

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GJ.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juristas	30%	GJ.01.01	Taxa percentual de processos realizados	Ficheiro de registo de informações/pareceres	75%	100%	Instrução do Processo	
GJ.02	Elaboração de projectos e emissão de pareceres de projectos legislativos	30%	GJ.02.01	Quantidade	Informações relevantes	Até ao final do ano	100%	Elaboração de projetos legislativos Emissão de pareceres de projetos legislativos	
GJ.03	Participação em acções de formação	40%	GJ.03.01	Taxa percentual de funcionários	Registo Gesformação	50% dos funcionários	100%	Participação em ações de formação	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.6. Gabinete de Recursos Humanos

Competências

Definir e executar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal
 Elaborar estudos, inquéritos e trabalhos tendo em vista a gestão dos recursos humanos
 Estudar e promover as medidas tendentes à atualização do mapa de pessoal
 Organizar e manter atualizado o registo biográfico e disciplinar dos trabalhadores
 Elaborar o balanço social, nos termos da legislação aplicável
 Proceder às diligências necessárias à credenciação de trabalhadores

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças do pessoal	20%	GRH.01.01	Data de inserção	SRH	100%	100%	Inserção no sistema SRH dos dados relativos a férias (marcação, alteração, mapa, etc.), faltas (tipologia, justificação, etc.) e licenças do pessoal (tipologia, etc.)	A meta de 100% corresponde às inserções efetuadas até dia 30 do mês seguinte; Critério de superação: 50% das inserções até dia 15 do mês seguinte.
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado superiormente	15%	GRH.02.01	%	Data de entrega - SRH	80%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos ao recrutamento/mobilidade de pessoal	A meta corresponde ao cumprimento de 80% dos prazos legais
GRH.03	Execução dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que superiormente determinado	30%	GRH.03.01	Data de entrega	SRH	100%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos à movimentação/colocação de pessoal	A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados; Critério de superação: 50% dos procedimentos realizados em prazo anterior ao determinado superiormente.
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico/jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete	25%	GRH.04.01	Data de entrega	Data de entrega - Processos individuais	100%	100%	Elaborar pareceres de caráter técnico/jurídico	A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados; Critério de superação: 50% das respostas realizadas em prazo anterior ao determinado superiormente.
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 e 3	10%	GRH.05.01	Data de entrega	Processos individuais	100%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos à aplicação da avaliação de desempenho de dirigentes e trabalhadores	A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados. Critério de superação: 50% dos procedimentos realizados em prazo anterior ao determinado superiormente.

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.7. Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas

Competências

Assegurar a obtenção, a atualização e a divulgação da informação técnica referente à participação de Portugal na União Europeia e em organizações internacionais, no âmbito das suas competências

Elaborar estudos técnicos tendo em vista a participação do SEF em reuniões internacionais

Habilitar a direção do SEF com a informação técnica relativa à execução de acordos de cooperação e outras relações bilaterais ou multilaterais do Estado Português, no âmbito das atribuições do SEF

Assegurar a articulação do SEF com os oficiais de ligação

Produzir e difundir informação com interesse para os utentes do SEF e para os cidadãos em geral e selecionar e divulgar a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social relativamente à atividade do SEF

Servir de elo de ligação entre o SEF e os órgãos de comunicação social e desenvolver atividades dirigidas à promoção da respetiva imagem

Assegurar o serviço de relações públicas e esclarecer questões decorrentes da atividade do SEF

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GRICRP.01	Promover resposta aos e-mails chegados dos cidadãos às caixas , gricrp_rp@sef.pt e sef@sef.pt	30	GRICRP.01.01	Prazo médio de resposta (Preparação/reencaminhamentos envios de resposta)	Caixa de correio GRICRP (e-mail)	3 a 5 dias úteis	100%	Recepção e resposta aos e-mails recebidos nas caixas sefe gricrp_rp	
GRICRP.02	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatório trimestral, com estatísticas e proposta de melhoria e relatório anual	40	GRICRP.02.01	Nº relatórios	Relatórios	5	100%	Resposta às reclamações apresentadas no livro amarelo, e encaminhamento de cópia ao Ministério da Administração Interna e à Agência para a Modernização Administrativa	
GRICRP.03	Elaboração de agendas anotadas e pastas preparatórias de reuniões internacionais	30	GRICRP.03.01	Execução de agendas e pastas	Agendas e pastas elaboradas	1 dia antes da reunião	100%	Recolha de informação e contributo técnico de suporte à participação do SEF nas reuniões internacionais	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.8. Gabinete de Sistemas de Informação

Competências

Estudar, planear e gerir os sistemas de informação do SEF, nomeadamente, à parte nacional do NSIS, o Sistema Integrado de Informação do SEF (SIISEF), o Sistema de Informação de Vistos (VIS), o Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP) e o Sistema de Controlo de Fronteiras (Passagem Automática e Segura de Saídas e Entradas, PASSE), que inclui o Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (RAPID)
Estudar e inventariar as necessidades em matéria de informática de todos os serviços do SEF, bem como apoiar a instalação e implementação dos sistemas informáticos desses serviços, colaborar na sua manutenção e acompanhar as ações de formação desta área específica

Participar na realização do plano sectorial de informática do Ministério e, nesse âmbito, planear, gerir e executar todas as tarefas incumbidas ao SEF no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação

Contribuir para a elaboração do plano estratégico de sistemas e tecnologias de informação do SEF e para a elaboração e controlo do orçamento dos sistemas e tecnologias de informação do SEF

Definir os projetos informáticos e colaborar no planeamento de tarefas, devidamente alinhadas com as orientações do Ministério, e executar todos os trabalhos de estudo prévio, conceção, desenvolvimento, testes e implementação de sistemas de informação do SEF, bem como a correspondente manutenção, garantindo a sua correta integração e documentação, com recurso à elaboração de manuais de operação e de utilização assegurando uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis

Exercer consultadoria técnica, planear, efetuar e participar em auditorias técnicas e ações de formação na área de informática, no âmbito das atribuições do SEF

Promover os projetos de desenvolvimento e de investigação próprios das áreas específicas do SEF

Garantir a monitorização e controlo dos acordos estabelecidos entre o SEF e as entidades externas

Representar o SEF e participar em projetos europeus, internacionais ou da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa relacionados com sistemas e tecnologias de informação

Contribuir para a definição do conteúdo, detalhe e periodicidade das informações necessárias e para a definição de normas e procedimentos de suporte aos sistemas informáticos da responsabilidade do SEF

Validar e promover a gestão, disponibilidade, manutenção e segurança dos dados e informações dos sistemas de informação da responsabilidade do SEF por forma a garantir o acesso às suas bases de dados, nomeadamente para consulta ou extração de dados que possibilitem o seu tratamento estatístico, reporte operacional ou reporte de suporte à decisão

Estabelecer o interface com os utilizadores no que respeita às aplicações e bases de dados em regime de exploração, zelando pela oportuna receção dos dados, tratamento e entrega dos produtos de processamento, verificando a sua qualidade e obediência às especificações e padrões de controlo de qualidade acordados

Garantir que se encontra vedado o acesso aos dados dos sistemas de informação alojados em entidades externas ao SEF, nomeadamente através da assinatura de protocolos que garantam e disponibilizem mecanismos de acesso e de controlo

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GSI.01	SIPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	20%	GSI.01.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/07/2018	100%	Desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades	
GSI.02	Análise, levantamento de requisitos e implementação progressiva do Regulamento Geral Protecção de Dados	10%	GSI.02.01	Grau de execução	50%	31/12/2018	100%	Procedimento de aquisição de serviço para assessment da estrutura de BD	
GSI.03	Renovação da infraestrutura core (storage e backups) assim como do software base (windows, linux, sqlserver, oracle, weblogic etc)	20%	GSI.03.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/12/2018	100%	Procedimento de aquisição de equipamento, implementação de infraestrutura, e migração de base de dados e sistemas	
GSI.04	Acompanhamento e gestão de projetos associados a iniciativas europeias (EURODAC recast, Dublinet, SISII recast, EES, ETIAS) assim como projetos piloto (FoBC, Clearance)	20%	GSI.04.01	Percentagem de reuniões com representação e relatório	80% de reuniões com participação	31/12/2018	100%	Presença em reuniões e elaboração de relatórios	
GSI.05	Implementação de um serviço de envio de SMS ao cidadão estrangeiro para evitar que seja ultrapassada a validade do título de residência	20%	GSI.05.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/12/2018	100%	Desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades	Inscrito no QUAR do SEF
GSI.06	Implementação de novos serviços online no portal do SEF (Renovação de Autorização de Residência; segundas vias de Títulos de Residência; alterações de morada).	10%	GSI.06.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/12/2018	100%	Lançar procedimento de aquisição, implementação de novas funcionalidades	Inscrito no QUAR do SEF

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	Nota relativa a necessidades de recursos: • Necessidade de recrutamentos de recursos humanos: especialistas e técnicos de informática; • Necessidade urgente de formação e progressão na carreira dos Recursos Humanos internos; • A escassez de recursos humanos implicará, para que se atinjam os objetivos, a contratação externa de serviços; • Necessidade de renovar o parque automóvel (4 veículos), uma vez que os existentes estão obsoletos colocando em causa a segurança dos condutores e passageiros; • Aquisição de licenciamento, servidores, equipamentos de comunicações e voz, de eGates, leitores óticos, estações de trabalho, digitalizadores e multifunções.

7.1.9. Gabinete Técnico de Fronteiras

Competências

Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos nos postos de fronteira, bem como dos equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos

Centralizar e recolher informação relativa à entrada, permanência e saída de pessoas do território nacional, ao tráfico de seres humanos, ao auxílio à imigração ilegal e aos demais crimes relacionados com imigração irregular, bem como participar na definição de prioridades para a implementação do modelo europeu de gestão integrada de fronteiras, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades

Contribuir, através da elaboração de relatórios periódicos, para a definição da estratégia nacional para a gestão das fronteiras

Coordenar, no âmbito das atribuições do SEF, o intercâmbio das informações relacionadas com a entrada, permanência e saída do território nacional, procedendo à análise de risco estratégica e operacional, através da sala de situação e da unidade de risco migratório do SEF

Elaborar e disponibilizar análise de risco, estratégica e operacional, no âmbito das atribuições do SEF

Estabelecer e atualizar o quadro de situação nacional relativo à imigração

Elaborar alertas e proceder à gestão de incidentes relacionados com imigração

Dar assistência a operações em curso, bem como gerir e processar toda a informação operacional resultante dessas operações

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GTF.01	Participar em ações / missões de cariz internacional	25%	GTF.01.01	Taxa de participação nas Operações Conjuntas planeadas (FRONTEX e EASO)	Relatório GEPF	80%	100%	Participação de peritos nas Joint Operations da Frontex	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GAR
GTF.02	Postos de fronteira com níveis de serviço "SLA"	25%	GTF.02.01	Taxa de postos de fronteira	Protocolos apresentados às administrações	100% dos PF aéreos e 50% dos PF marítimos com Terminal de Cruzeiros	100%	Elaboração dos Protocolos Remessa à DN para validação Apoia tecnicamente a negociação com as administrações dos aeroportos e portos	Inscrito no QUAR do SEF
GTF.03	Elaborar Relatórios Quadrimestrais de Análise de Risco nas fronteiras	25%	GTF.03.01	N.º	Relatório	4	100%	Elaboração dos Relatórios	
GTF.04	Atualizar a Estratégia IBM em conformidade com a Estratégia Técnica e Operacional a ser apresentada pela Frontex	25%	GTF.04.01	data	Documento	31/12/2018	100%	Atualização do documento com base na Estratégia Técnica e Operacional a ser apresentada pela Frontex	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.10. Direção Central de Gestão e Administração

Competências

- Elaborar o projeto de orçamento e as propostas de alteração
- Verificar e processar as despesas de acordo com o orçamento e as normas referentes à contabilidade pública
- Apresentar às entidades competentes, dentro dos prazos legais, a conta de gerência das verbas atribuídas ao SEF, bem como a das provenientes de receitas
- Arrecadar e contabilizar as receitas
- Processar as remunerações e outros abonos ao pessoal
- Assegurar a aquisição, manutenção e gestão dos bens do SEF
- Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens do SEF
- Assegurar a aquisição e distribuição do fardamento e do distintivo previstos no presente diploma
- Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel
- Promover a aquisição e arrendamento de instalações para o SEF
- Providenciar pela realização das obras de manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF
- Garantir a segurança do pessoal e das instalações
- Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações
- Conservar, guardar e distribuir o armamento e munições

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do Indicador (%)	Atividades	Observações
DCGA.01	Taxa de execução das iniciativas (cuja execução dependa exclusivamente do SEF/DCGA) incluídas no Anexo XI à proposta de OE2018	40%	DCGA.01.01	Taxa	Documento	80%	100%	Aquisição de serviços de manutenção de viaturas.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo transversal
DCGA.02	Aquisição de serviços de manutenção das infraestruturas do SEF, mediante lançamento de procedimento aquisitivo.	30%	DCGA.02.01	Data	Plataforma eletrónica	31/12/2018	100%	Elaborar proposta e peças do procedimento; Preparar procedimentos pré-aquisitivos; lançar o procedimento na plataforma; propor a adjudicação.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com GSI
DCGA.03	Cumprimento dos prazos médios de pagamento	30%	DCGA.03.01	Média de dias	GERFIP	34 dias	100%	Assegurar o pagamento das faturas recebidas e validadas.	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.11. Direção Central de Imigração e Documentação

Competências

Registar, tratar e difundir informação relacionada com os movimentos migratórios

Registar e atualizar a informação relativa a estrangeiros, em especial a de natureza policial e criminal, no âmbito das competências do SEF

Atualizar e difundir a informação relativa a estrangeiros em situação irregular e aos quais tenha sido recusada a entrada em território nacional

Atualizar as listas de estrangeiros indicados para efeitos de não admissão

Emitir parecer relativamente à inscrição ou retirada de pessoas na lista comum ou na lista nacional de pessoas não admissíveis

Centralizar a informação relativa ao afastamento coercivo, expulsão, readmissão e retorno voluntário de cidadãos estrangeiros, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos

Centralizar o controlo e o registo nacional de passaportes, títulos de viagem, salvo -condutos emitidos a favor de estrangeiros e apátridas e títulos de residência

Realizar os procedimentos inerentes à concessão do passaporte comum e do passaporte temporário português;

Emitir documentos de viagem nos casos previstos na lei, nomeadamente passaportes para estrangeiros em território nacional

Dar parecer aos postos consulares portugueses sobre a emissão de passaportes para estrangeiros

Visar os cartões de identidade emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico ou equipado em serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respetivos Estados e aos membros das suas famílias

Proceder à recolha, análise e difusão de informação relativa a documentos

Proceder à realização de peritagens de documentos e elaboração dos respetivos relatórios

Tratar os elementos de identificação de estrangeiros e apátridas, nomeadamente onomástico, dactiloscópico e fotográfico, bem como realizar peritagens e os respetivos relatórios

Prestar consultadoria técnica na conceção de documentos

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCID.01	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Documentação de Viagem	40%	DCID.01.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SIPEP	85%	100%	Despacho de concessão do passaporte comum, especial e para estrangeiros	Inscrito no QUAR do SEF
DCID.02	Contribuir para o reforço da capacitação técnica dos elementos CIF/SEF, através de ações de formação e da produção de instrumentos de informação técnico-periciais padronizados	30%	DCID.02.01	N.º de ações de formação e de instrumentos de informação técnico-pericial produzidos.	Entrega de relatório da formação e Divulgação de Fichas Técnicas	75% elementos CIF/SEF	100%	Ministrar formação em documentação de segurança e elaborar e divulgar alertas sobre documentos genuínos e fraudulentos	
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal	30%	DCID.03.01	Média Mensal	Registo informático na aplicação SECMC do SISEF	800 peças/mês	100%	Proceder ao registo, verificação e validação de medidas cautelares pessoas e documentos, emanadas por autoridades judiciais e policiais	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.12. Direção Central de Investigação

Competências

Desenvolver ações no âmbito da prevenção e investigação da criminalidade da competência do SEF quando esta envolva criminalidade organizada ou em casos cuja investigação se revista de especial complexidade, em especial no âmbito do disposto nos artigos 183.º a 188.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, ou ainda quando a ação a desenvolver abranja a área de intervenção de duas ou mais direções regionais, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF

Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelos departamentos regionais de investigação e fiscalização, cabendo -lhe centralizar e acompanhar os inquéritos registados e as investigações desenvolvidas no SEF

Concretizar as ações de interesse para a prevenção da criminalidade, designadamente a recolha de material e informação e respetivo tratamento e difusão, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF

2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos	25%	DCINV.01.01	n.º de vítimas sinalizadas	Relatório da UATP	45	100%	Aumento das ações de fiscalização/investigação junto das grandes explorações agrícolas e casas de diversão nocturna	Inscrito no QUAR do SEF
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF	20%	DCINV.02.01	nº de reuniões com os DRIF's	Atas das reuniões	2	100%	Mantem-se a periodicidade das reuniões operacionais	
DCINV.03	Executar o Projecto LUMINA visando a recolha e tratamento de informação sobre situações enquadráveis no crime Tráfico de Pessoas	20%	DCINV.03.01	nº de ações no terreno	Relatório de execução do projecto	12	100%	Aumento das ações de fiscalização/investigação dirigidas essencialmente para o fenómeno com conexão à mendicidade, prostituição de rua e pequeno furto	
DCINV.04	Reforçar a componente da cooperação internacional na área da investigação criminal	20%	DCINV.04.01	nº de dossiers iniciados pelo SEF na EUROPOL	Relatório da DCINV	30	100%	Formação/divulgação interna - melhores práticas na utilização dos canais de cooperação internacional	
DCINV.05	Assegurar formação técnica nas áreas do Auxílio à Imigração Ilegal (FI) e Tráfico de Pessoas (THB)	15%	DCINV.05.01	nº de ações	Relatórios DCINV	4	100%	Reforço na formação técnica interna e externa na área da FI e THB	

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

- Escassez de efectivo - necessidade de reforço urgente do efectivo CIF/SEF e pessoal administrativo (Assistentes Técnicos);
- Falta de implementação plena da ferramenta tecnológica de análise da informação operacional;
- Parque automóvel envelhecido e desadequado;
- Delonga na conclusão do módulo de análise e de estatística da aplicação SIIFEF.

7.1.13. Direção de Fronteiras de Lisboa

Competências

Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira

Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes e o registo de recusa de entradas verificadas

Decidir e mandar executar os pedidos de readmissão ativa e passiva, por via aérea

Garantir a instrução dos processos de contraordenação

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.J	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DFL.01	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras.	20%	DFL.01.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 40 minutos	100%	Aumento do meios humanos	Inscrito no QUAR do SEF
DFL.02	Aumentar a utilização das portas automatizadas de controlo de fronteira, melhorando a sua eficiência.	40%	DFL.02.01	Nº total de passagens/ano	Nota informativa GTF/GSI	Aumento 4% relativamente ao ano anterior	100%	Formação aos pontos azuis Melhoria no reporte das anomalias com vista à boa manutenção das E-Gates	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
DFL.03	Apoiar o combate à imigração ilegal através de realização de produtos de análise de risco, que suportam a tomada das melhores decisões nesta área.	20%	DFL.03.01	Nº de produtos (relatórios, alertas, entre outros)	Norma informativa GTF	8	100%	Realizar produtos de análise de risco com periodicidade regular	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios
DFL.04	Promover a actualização das qualificação dos colaboradores da Unidade Organica através da realização de acções de formação específicas "on job".	20%	DFL.04.01	Nº de acções	Relatório Anual de Formação (GEPF)	2	100%	Realizar acções de formação nas áreas relevantes da competência desta UO	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	A DFL entende que o resultado do objectivo 1 dependerá do aumento do efectivo a afectar a esta Unidade Orgânica.

7.1.14. Direção Regional dos Açores

Competências

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição

Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF

Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira

Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional

Garantir a instrução dos processos de contraordenação

Instaurar os processos de expulsão administrativa

Executar as decisões de expulsão

Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre

Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional

Emitir parecer sobre pedidos de vistos

Conceder e renovar autorizações de residência

Decidir sobre a isenção ou redução de taxas

Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal

Conceder salvo -condutos

Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional

Verificar e controlar a realização de despesas

Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito

Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas

Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado

Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença

Justificar faltas

Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Fichas de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRAç.01	Reduzir a pendência processual	30%	DRAç.01.01	Taxa de redução	Relatório	30%	100%	Monitorização próxima dos processos em SIGAP. Identificação de constrangimentos e sua correção.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRAç.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRAç.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	<40 minutos	100%	Monitorização com base nos dados PASSE / RAPID e SLAs contratualizados.	Inscrito no QUAR do SEF
DRAç.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	30%	DRAç.03.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	85%	100%	Monitorização próxima dos mprocessos em SIGAP.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	O Objetivo comum às DR's "Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão" não se aplica à DRAçores, uma vez que o atendimento ao cidadão é efetuado por ordem de chegada, sem necessidade de marcação.

7.1.15. Direção Regional do Algarve

Competências

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição

Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF

Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira

Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional

Garantir a instrução dos processos de contraordenação

Instaurar os processos de expulsão administrativa

Executar as decisões de expulsão

Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre

Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional

Emitir parecer sobre pedidos de vistos

Conceder e renovar autorizações de residência

Decidir sobre a isenção ou redução de taxas

Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal

Conceder salvo -condutos

Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional

Verificar e controlar a realização de despesas

Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito

Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas

Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado

Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença

Justificar faltas

Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRA.01	Reduzir a pendência processual	25%	DRA.01.01	Taxa de redução	Relatório	25%	100%	Adstritação de mais 3 AT para a tarefa de instrução de 2ª linha; resolução de 80% dos processos entrados em sede de 1ª linha, através da agilização de procedimento e rentabilização dos emissões ferramentas eletrónicas existentes.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRA.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	25%	DRA.02.01	Nº médio de dias para o atendimento	Relatório GesMarcações	<60	100%	Adstritação de mais funcionários aos atendimentos, rotação de funcionários, formação contínua, agilização e simplificação de procedimentos, transvase de utentes de postos de maior constrangimento, para outros com menores tempos de espera.	Inscrito no QUAR do SEF
DRA.03	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	25%	DRA.03.01	Minutos	Nota informativa GTF	<40 minutos	100%	Aumento do nº de boxes para o controlo, reforço de inspetores durante o Verão IATA e melhoria do equipamento RAPID (no entanto, devido aos muitos anos de uso, este equipamento está obsoleto, pelo que está longe de ser rentabilizado como deveria, considerando que está constantemente a falhar e a parar)	Inscrito no QUAR do SEF
DRA.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	25%	DRA.04.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	85%	100%	Adstritação de mais funcionários para a instrução complexa de 2ª linha, simplificação dos procedimentos, rentabilização dos meios eletrónicos para fins processuais, quer relativamente à tramitação interna da instrução, quer na relação com os requerentes.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

7.1.16. Direção Regional do Centro

Competências

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição

Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF

Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira

Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional

Garantir a instrução dos processos de contraordenação

Instaurar os processos de expulsão administrativa

Executar as decisões de expulsão

Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre

Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional

Emitir parecer sobre pedidos de vistos

Conceder e renovar autorizações de residência

Decidir sobre a isenção ou redução de taxas

Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal

Conceder salvo-condutos

Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional

Verificar e controlar a realização de despesas

Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito

Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas

Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado

Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença

Justificar faltas

Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2018

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRC.01	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	25%	DRC.01.01	Nº médio de dias para o atendimento	Relatório GesMarcações	<60	100%	Monitorização dos tempos médios de atendimento medidos mensalmente; Distribuição racional dos recursos humanos nos Postos de Atendimento; Aumento de vagas disponíveis em função do número de recursos humanos disponíveis	Inscrito no QUAR do SEF
DRC.02	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos	20%	DRC.02.01	Número de ações operacionais coordenadas pelo DRIF com impacto regional	Relatórios RAO e Nº Inquéritos registados	Aumento 10%	100%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional	
DRC.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	35%	DRC.03.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	85%	100%	Monitorização da distribuição de processos para instrução em todas as unidades orgânicas através da plataforma SIGAP; Reatribuição de processos a diferentes instrutores se registada pendência fora do normal; Reuniões trimestrais de coordenação regional	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRC.04	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	20%	DRC.04.01	Número de ações operacionais realizadas	Relatório RAO	Aumento 10%	100%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional	

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

O Objetivo comum às DR's "Reduzir a pendência processual" não se aplica à DRC, em virtude de não existirem pendências registadas para além dos prazos legais para instrução/decisão.

7.1.17. Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo

Competências

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRLVTA.01	Reduzir a pendência processual	15%	DRLVTA.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Disponibilização de serviços online de renovação de autorização de residência, pedidos de 2s vias de TR, alterações de moradas etc	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRLVTA.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	15%	DRLVTA.02.01	Nº médio de dias para o atendimento	Relatório GesMarcações	90	100%	A disponibilização de serviços online de análise de processos de autorização de residência irá contribuir para a redução dos tempos médios	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GRICRP
DRLVTA.03	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da lei de Estrangeiros a entidades publicas e/ou privadas	25%	DRLVTA.03.01	N.º de ações de esclarecimento	Relatório	20%	100%	Promover e aceitar pedidos de formação efetuados pelas Universidades, sessões de apresentação do projeto SEF em Movimento junto de Associações de Imigrantes	SEF em Movimento
DRLVTA.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	15%	DRLVTA.04.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	85%	100%	A disponibilização de serviços online de análise de processos de autorização de residência irá contribuir para o cumprimento dos prazos legais	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRLVTA.05	Melhoria da qualidade do atendimento público	30%	DRLVTA.05.01	Taxa de reclamações	registo de reclamações	10%	100%	Reforço dos meios humanos Ações de formação em atendimento ao público	

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

O cumprimento dos objetivos 1,2 e 3 pressupõe o reforço de meios humanos e a implementação de novos serviços online no portal do SEF

7.1.18. Direção Regional da Madeira

Competências

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRM.01	Reduzir a pendência processual	15%	DRM.01.01	Taxa de redução	Relatório	50%	100%	Trabalho suplementar e alteração do horário da loja do cidadão.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRM.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	15%	DRM.02.01	Nº médio de dias para o atendimento	Relatório GesMarcações	<60	100%	Trabalho suplementar e alteração do horário da loja do cidadão.	Inscrito no QUAR do SEF
DRM.03	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRM.03.01	Minutos	Nota informativa GTF	<40 minutos	100%	Substituição dos RAPID	Inscrito no QUAR do SEF
DRM.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	30%	DRM.04.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	85%	100%	Trabalho suplementar	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	

7.1.19. Direção Regional do Norte

Competências

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2018									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRN.01	Reduzir a pendência processual	30%	DRN.01.01	Taxa de redução	Relatório	30%	100%	Simplificação de procedimentos; formação contínua e articulação entre as UO's da DRNorte responsáveis pelo atendimento, instrução e pelo apoio ao contencioso.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRN.02	Melhorar os tempos médios de agendamento para o atendimento ao cidadão	20%	DRN.02.01	Nº médio de dias para o atendimento	Relatório GesMarcações	< 60	100%	Reformulando e reafetando o n.º de vagas disponíveis.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com GRICRP
DRN.03	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	20%	DRN.03.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 40 minutos	100%	Requer a implementação da mais recente estrutura de apoio ao controlo de fronteiras, à semelhança de outros PF.	Inscrito no QUAR do SEF
DRN.04	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	15%	DRN.04.01	% de processos entrados em 2018 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	85%	100%	Por força da simplificação operada pela Lei 102/2017 nos regimes de concessão de residência sem visto, tornando desnecessária a invocação/prova de razões excecionais.	Inscrito no QUAR do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRN.05	Aumentar a taxa de conclusão dos procedimentos contraordenacionais	15%	DRN.05.01	Nº de propostas de decisão	SCO	5%	100%	Por meio da simplificação do procedimento e por via de melhor articulação com o PA/CNAIM, origem da maior parte dos PCO.	

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	Constrangimentos ao nível dos recursos humanos, em especial no que tange aos meios humanos afetos ao PF003-Aeroporto Francisco Sá Carneiro; Necessidade de implementação de RAPID de última geração; Aumento da complexidade da instrução processual e dos procedimentos em matéria de documentação e regularização/prorrogação da permanência de cidadãos estrangeiros.



Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

RECURSOS HUMANOS

No que diz respeito aos recursos humanos, estavam em funções no SEF, em setembro de 2017, 1 338 colaboradores, número aquém das reais necessidades do serviço e do total de postos de trabalho aprovados para 2017 (1 410).

Esta escassez incide sobretudo na Carreira de Investigação e Fiscalização (CIF) e nos meios humanos adstritos ao atendimento ao cidadão. No caso da CIF, a situação tem melhorado, a um ritmo moderado, com a realização dos VI e VII Estágios Probatórios, englobando 90 Inspetores Estagiários. Porém, importa sublinhar que os referidos recrutamentos são ainda insuficientes.

Relativamente ao atendimento, verifica-se desde 2011, uma acelerada e muito significativa redução do número de colaboradores, o que tem reduzido a capacidade de processar e atender os cidadãos estrangeiros que pretendem resolver os seus assuntos administrativos junto do SEF.

Para 2018, o número de postos de trabalho previsto no mapa de pessoal é de 1747, esperando-se que o mesmo venha a ser totalmente preenchido (mapa de pessoal 2018 em anexo).

|

8. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação inicial de orçamento atribuído ao SEF para 2018 ascende a 117,3 milhões de euros (mapa financeiro 2018 em anexo), o que representa um aumento de 30% face ao ano anterior. Este facto deve-se, sobretudo, ao orçamentado para as despesas com pessoal, resultante do esperado aumento de funcionários, bem como às despesas com aquisição de bens e serviços.

Abreviaturas e Siglas

ACM -	Alto Comissariado para as Migrações
ACT -	Autoridade para as Condições do Trabalho
APIS -	Sistema de Informação Antecipada de Passageiros
AT -	Autoridade Tributária
CCPA -	Centros de Cooperação Policial e Aduaneira
CIF -	Carreira de Investigação e Fiscalização
CPR -	Conselho Português para os Refugiados
CPLP -	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DGAEP -	Direção Geral da Administração e do Emprego Público
DGO -	Direção Geral do Orçamento
EASO -	European Asylum Support Office
Eu-LISA -	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
EURODAC -	European Asylum Dactyloscopy Database
EUROPOL -	Serviço Europeu de Polícia
FAMI -	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
FRA -	European Union Agency for Fundamental Rights
FRONTEX -	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
FSI -	Fundo para a Segurança Interna
GNR -	Guarda Nacional Republicana
ICAO -	Organização da Aviação Civil Internacional
IEFP -	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IGAI -	Inspeção Geral da Administração Interna
IGF -	Inspeção Geral de finanças
INE -	Instituto Nacional de Estatística
JRS -	Serviço Jesuíta aos Refugiados
MAI -	Ministério da Administração Interna
NSIS -	Sistema de Informação de Shengen
OE -	Orçamento de Estado
OIM -	Organização Internacional de Migração
OIT -	Organização Internacional do Trabalho
PEM -	Plano Estratégico para as Migrações
PEP -	Passaporte Eletrónico Português
PJ -	Polícia Judiciária
PM -	Polícia Militar
PSP -	Polícia de Segurança Pública
QUAR -	Quadro de avaliação e Responsabilidade
RAPID -	Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente
REM -	Rede Europeia das Migrações
SEF -	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SG-MAI -	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna
SIADAP -	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIPEP -	Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português
SIRP -	Sistema de Informações da República Portuguesa
SIS -	Serviço de Informações de Segurança
SSI -	Sistema de Segurança Interna
TIC -	Tecnologias de Informação e Comunicação
TR -	Título de Residência
UE -	União Europeia
VIS -	Sistema de Informação de Vistos

Lista de figuras e quadros

Tabela 1:Caracterização do ambiente externo do SEF.....	11
Tabela 2: Análise de stakeholders do SEF	14
Tabela 3: Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF	15
Tabela 4: Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças).....	17
Tabela 5: QUAR 2018 – objetivos e indicadores	20
Tabela 6: Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos para 2018.	21
Tabela 7: Alinhamento dos Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas com os Objetivos Operacionais do SEF.....	23
Figura 1: Valores do SEF	6
Figura 2: Organograma do SEF.....	8
Figura 3: Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF.....	9
Figura 4: Serviços prestados pelo SEF	14
Figura 5: Metodologia para elaboração do Plano de Atividades do SEF	18

IV. ANEXOS

MAPA DE PESSOAL 2018

MAPA FINANCEIRO 2018

PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO 2018